

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “**A inconstitucionalidade do critério etário para aposentadoria especial inserido pela Emenda Constitucional 103/2019**”, elaborado pelo(a) acadêmico(a) **Luíza Cipriani**, defendido em **12/12/2022** e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota **10 (dez)**, cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº. 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº. 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 12 de Dezembro de 2022.

Marco Antônio César Villatore
Professor Orientador

Maria Raquel Duarte
Professora Coorientadora

Reinaldo Pereira e Silva
Membro de Banca

Marcelo Boss Fabris
Membro de Banca



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO INEDITISMO DO TCC E
ORIENTAÇÃO IDEOLÓGICA

Aluno(a): Luíza Cipriani

RG: 5296021

CPF: 09348623974

Matrícula: 17203621

Título do TCC: A inconstitucionalidade do critério etário para aposentadoria especial inserido pela Emenda Constitucional 103/2019

Orientador: Marco Antônio César Villatore

Eu, Luíza Cipriani, acima qualificado(a); venho, pelo presente termo, assumir integral responsabilidade pela originalidade e conteúdo ideológico apresentado no TCC de minha autoria, acima referido

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022.

LUÍZA CIPRIANI